## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo no: 0006814-86.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Condomínio

Exequente: Associação de Proprietários Moradores Parque O Espraiado

Executado: Alais Olimpio Pereira

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da inércia da parte credora, devidamente intimada da sentença homologatória de fl. 18, e considerando que não veios aos autos qualquer notícia do descumprimento do acordo entabulado, JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento do processo principal nº 1000691-55.2017.

P.I.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA